CMSBS 06/03/2024 15:51

# MENSAGEM Nº 558/2024

**Ref.** Projeto de Lei nº 558/2024
**Assunto:** Altera a redação da Lei nº 4.724, de 06 de fevereiro de 2023.

O Poder Executivo envia à apreciação dos Nobres integrantes desta Câmara de Vereadores o incluso Projeto de Lei que visa alterar a Lei 4724/2023, tendo em vista que, na referida legislação promulgada, não constou itens que, para o Tabelionato de Notas e Protestos, são indispensáveis para a confecção da escritura pública de permuta.

Deste modo, dada a alegada correção necessária, vem solicitar a alteração legislativa no que concerne à retificação do número da matrícula, bem como a inclusão de artigo para que conste a porcentagem cabível a cada uma das empresas permutantes.

Ante o exposto, solicitamos a análise e a aprovação do presente projeto.

São Bento do Sul, 27 de fevereiro de 2024.

**ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO**
Prefeito

**JOSÉ DORIVAL DUMS**
Chefe de Gabinete

**LUIZ ANTONIO NOVASKI**
Assessor de Governo

# PROJETO DE LEI Nº 558, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 4.724, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023, QUE AUTORIZA PERMUTA DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.

O PREFEITO
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova a seguinte lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei nº 4.724, de 06 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a efetuar permuta de uma área de 895,30 m², resultado de um prologamento na Rua Otto Neumann, no bairro Boehmerwald, nesta cidade, parte de uma área maior, de propriedade do Município de São Bento do Sul, registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 51.844, por duas áreas, uma de 118,53 m², parte integrante de uma área maior - 2.949,59 m², pertencente a empresa Alpasul Industrial de Plásticos de Metais Ltda, registrado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob nº 03.914 e outra área de 1.194,40 m², parte integrante de uma área maior 2.949,59 m², pertencente a empresa Alpa Industrial de Plásticos e Metais Ltda, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 03.915, totalizando 1.312,93 m².*

*§ 1º A área de 895,30 m² foi avaliada em R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), a área de 1.194,40 m² foi avaliada em R$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais) e a área de 118,53 m² foi avaliada em R$ 30.000,00 (trinta mil reais).*

*§ 2º A fração do imóvel de matrícula 51.844 destinada a cada permutante será dividida proporcionalmente à área permutada por cada uma delas, ou seja: 814,47m², perfazendo 90,97% para a empresa Alpa Industrial de Plásticos e Metais Ltda, e 80,83 814m², perfazendo 9,03%, para a empresa Alpasul Industrial de Plásticos de Metais Ltda.*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 27 de fevereiro de 2024.

**ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO**
Prefeito

**JOSÉ DORIVAL DUMS**
Chefe de Gabinete

**LUIZ ANTONIO NOVASKI**
Assessor de Governo